

# NORMATIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA SUPERLIGA B BET7K 2024

Este manual tem o intuito de oferecer, de forma clara e eficaz, as informações necessárias ao uso de propriedades comerciais, propriedades de arena uniformes, o protocolo do evento e outras especificações que interferem diretamente na Superliga B BET7K enquanto negócio. Naturalmente, qualquer propriedade adicional e ação promocional que se queira viabilizar durante o evento deverá ser amplamente discutida e aprovada pela CBV, no intuito de que as premissas deste manual continuem a serem cumpridas, resguardando, desta forma, os Parceiros Oficiais da CBV e dos Clubes participantes.

## 1. PROPRIEDADES DE ARENA NA SUPERLIGA B BET7K 2024

1.1 Configuram-se como propriedades de arena todo e qualquer material passível de inclusão de marca comercial abaixo de 5 metros em relação ao piso da quadra, tais como:

- A Placas de publicidade, dispostas conforme ilustração do mapa de quadra (Item 5.1)
- B Rede, protetor de poste e cadeira de Árbitro;
- C Adesivos de piso da quadra;
- D Uniformes dos Boleiros e Enxugadores
- E Backdrop Móvel;
- F Bandeirão;
- G Mascote;
- H Carrinho de bolas;
- I Cooler;
- J Squeeze;
- L Toalhas;
- M Camisa de torcida;
- N Bateco;
- O Uniforme de jogo;
- P Uniforme de árbitro;
- Q Troféu VivaVôlei;
- R Manguito;
- S Mesa de controle;
- T Banco de reservas;
- U Malha de Rede.

1.2 Configuram-se também como propriedades de arena quaisquer exposição de marcas acima de 5 metros. Essas propriedades também precisam ser previamente aprovadas pela CBV. Deve-se ser respeitado a

categoria de produtos e serviços dos Parceiros Oficiais da CBV listadas no item 2.1, e sua utilização poderá ser questionada a qualquer tempo pela TV, detentora dos direitos de transmissão.

1.3 Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e de caráter discriminatório, político, religioso e nem de cunho sexual.

## 2. PROPRIEDADES DA CBV NA SUPERLIGA B BET7K 2024:

2.1. Direitos promocionais e propriedades às quais os Parceiros Oficiais da CBV 2024 têm direitos:

SUPERLIGA B BET7K 2024	
<b>DIREITOS INSTITUCIONAIS</b>	Exclusividade de Categoria de produto/serviço, com exceção no item 2.3
	Direito de uso do título “Parceiros Oficiais da Superliga B BET7K”
	Naming Rights Superliga B BET7K- (identidade visual, look finais e lançamento, troféu competição, medalhas e locução)
	Naming Right Desafio – (aplicação de marca no telão “desafio em andamento”, adesivos nos equipamentos do desafio e locução)
<b>DIREITOS PROMOCIONAIS</b>	Cota de ingressos para as finais femininas e masculinas da Superliga B BET7K
	Direito de realizar ações promocionais da Superliga B BET7K feminina e masculina mediante aprovação da CBV
	Direito de montar hospitality center ou Stand nas finais femininas e masculinas da Superliga B BET7K
	Direito de veicular filme institucional de 30” dos patrocinadores oficiais nos telões nos intervalos dos jogos, quando houver
<b>VISIBILIDADE</b>	Placas nas arenas dos jogos, com e sem TV.
	Aplicação da marca nos materiais de comunicação/ divulgação das finais da Superliga B BET7K feminina e masculina
	Aplicação da marca no backdrop nas finais femininas e masculinas
	Aplicação da marca na página da Superliga B BET7K no site da CBV
	Adesivos de piso para aplicação de marca dos “Parceiros Oficiais da CBV”
	Aplicação da marca no Troféu Vivavôlei + speech de chamada, quando houver
	Aplicação da marca no Uniforme de Árbitros comercializada pela COBRAV
	Aplicação da marca da GOL nos protetores de poste e cadeira de árbitro para a Superliga B BET7K
Aplicação da marca na borda da rede (superior e inferior) dos Parceiros Oficiais do clube na Superliga B BET7K Masculina e Feminina	

As propriedades da tabela acima são de direito da CBV sendo ou não comercializadas em 2024

2.2 A qualquer tempo da temporada Superliga B BET7K, havendo conflito de categoria de produto/serviço na comercialização de propriedades, os Parceiros Oficiais da CBV terão prioridade sobre os parceiros dos clubes, que anuem aos termos do presente regulamento;

2.3 As categorias abaixo estão reservadas exclusivamente para os Parceiros Oficiais da CBV em todos os jogos da Superliga B BET7K, com e sem TV:

- ✓ Segmento Financeiro: Banco do Brasil, conforme observação abaixo:

Caso o clube possua um patrocinador do segmento financeiro, instituições bancárias e concorrentes de coligadas do Banco do Brasil, será possível a veiculação da marca nas ações promocionais nas arquibancadas e nas placas de quadra, exceto no piso de jogo e bandeirão, desde que a quantidade de exposição não seja superior e/ou instaladas ao lado das propriedades do Banco do Brasil. Em qualquer outra propriedade de arena abaixo ou acima da linha de 5m, continua vedada a aplicação de marcas do segmento financeiro.

- ✓ Bola Oficial: Mikasa
- ✓ Companhia Aérea: Gol

Propostas comerciais de patrocinadores da Superliga B BET7K que incluam bloqueio de segmento devem ser divididas com as equipes, caso seja avaliado pelos clubes, por maioria simples, que os referidos acordos compensem a negociação, sem que os mesmos prejudiquem um acordo já existente dos clubes, tal acordo será possível. Caso algum clube possua parceiros no mesmo segmento e o acordo coletivo inviabilize o acordo existente, este somente será aprovado em caso de unanimidade.

### 3. PROPRIEDADES INDIVIDUAIS – CLUBES – FASE CLASSIFICATÓRIA E SEMIFINAIS

3.1 Propriedades Individuais às quais os clubes participantes da Superliga B BET7K têm direito de exploração são:

#### A – BILHETERIA DOS JOGOS

Direito a bilheteria incluindo as responsabilidades legais face a legislação desportiva. A operação de bilheteria é altamente recomendada. Seja para reserva de cadastro simples, venda de ingressos, geração de valor de dados a longo prazo, quanto para geração pecuniária de uma nova fonte de receita para a Superliga B BET7K.

A operação de bilheteria com foco em geração de dados e cobrança de ingressos é sugerida para todas as equipes da Superliga B BET7K. Os clubes deverão seguir a legislação vigente referente a regulamentação da coleta e tratamento de dados.

Para coleta de dados dos torcedores via bilheteria a CBV sugere o uso do documento “**TERMO DE USO E PRIVACIDADE LGPD – EVENTO DA SUPERLIGA B BET7K 2024**” encaminhado para todos os clubes, seguindo as normas da Política de Privacidade de Dados da CBV, publicada no portal da CBV, no seguinte link: [https://governanca.cbv.com.br/pdf/politica\\_de\\_privacidade\\_de\\_dados\\_cbv-vf.pdf?20220916104826](https://governanca.cbv.com.br/pdf/politica_de_privacidade_de_dados_cbv-vf.pdf?20220916104826) .

Todos os dados que os titulares autorizarem o compartilhamento na aquisição do ingresso/cortesia deverão ser compartilhados com a CBV ou via check in centralizado da Superliga B BET7K operada pela Fanbase ou realizar a integração com dados via API com o seu sistema.

Item obrigatória da Superliga principal.

## **B – COTAS DE PATROCINADORES DOS CLUBES**

Concorrentes dos Parceiros Oficiais da Superliga B BET7K só poderão aplicar suas marcas nos uniformes da equipe ou seguindo as regras estabelecidas neste regulamento conforme indicado no item 2.3 e 6.1.

## **C – CONCESSÕES**

O Clube terá direito de comercialização de produtos e serviços na arena. Caso este tipo de patrocínio seja comercializado pela CBV, valem as mesmas regras do item 2.2; A CBV entende que os acordos pré-estabelecidos com as Arenas pode ser um limitador e conversará com os clubes antes de qualquer negociação de concessão.

## **D – UNIFORMES**

Os clubes terão direito a exposição de marcas nos uniformes de atletas e comissão técnica, de acordo com as especificações do item 6.1. deste manual;

## **E – SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE NA ARENA**

A existência de uma área de convidados com oferta de tíquetes com serviços diferenciados de hospitalidade (catering, entrada exclusiva, posição privilegiada para visão do jogo e experiências exclusivas) agregadores de valor, são recomendados na Superliga B BET7K.

O clube poderá ativar esta propriedade desde que respeitadas às exclusividades de categoria dos Parceiros Oficiais da CBV no Item 2.3.

## **F – PROPRIEDADES DE MERCHANDISING NA ARENA**

Todas as propriedades relacionadas no item F devem respeitar a exclusividade de categoria de produto e serviço indicadas no item 2.3.

**F.1 PLACAS DE QUADRA** - Placas do clube visitante 1, 11, 17 e placas do clube sediante 2, 8, 18 conforme ilustração do mapa de quadra, item 5.1.

Estas placas são para uso exclusivo da marca do Clube ou de seus Patrocinadores/Fornecedores e/ou Apoiadores. Essas marcas não poderão conflitar com os Parceiros Oficiais da CBV/ Superliga B BET7K, conforme item 2.3. Caso o clube possua um patrocinador do segmento financeiro, será possível a flexibilização dessa categoria nas placas de quadra, exceto a veiculação nas posições 08 e 11 e com exposição igual ou inferior ao Banco do Brasil.

Em caso de acordo entre os clubes, a equipe visitante poderá ficar com mais placas em jogos sem TV. Esse acordo será feito entre as equipes e a CBV não terá nenhuma responsabilidade com o que for acordado entre as partes.

A CBV está cedendo exclusivamente para a temporada 2024 e enquanto não comercializa-las as placas A, 4 e C para os clubes sediantes e D e 15 para os clubes visitantes conforme mapa de quadra do item 5.1 e respeitando o item 2.3

As placas cedidas aos clubes são para uso exclusivo da marca do Clube ou de seus Patrocinadores/Fornecedores e/ou Apoiadores. Essas marcas não poderão conflitar com os Parceiros Oficiais da CBV, conforme item 2.3.

Fica determinado que os clubes sediante e visitante não poderão expor em suas placas publicitárias, 3 (três) ou mais marcas iguais do segmento financeiro.



**F.2 PROTETOR DE POSTE** - O protetor de poste para Superliga B BET7K Masculina/Feminina 2024 terá assinatura da GOL e dos patrocinadores dos clubes, sendo que essas marcas não poderão conflitar com os Parceiros Oficiais da CBV/ Superliga B BET7K, conforme item 2.3.

**F.3 CADEIRA DE ÁRBITRO** - A cadeira para Superliga B BET7K Masculina/Feminina 2024 terá assinatura da GOL e dos patrocinadores dos clubes, sendo que essas marcas não poderão conflitar com os Parceiros Oficiais da CBV/ Superliga B BET7K, conforme item 2.3.

**F.4 REDE** - A rede para Superliga Masculina e Feminina B BET7K 2024 terá assinatura dos patrocinadores dos clubes, sendo que essas marcas não poderão conflitar com os Parceiros Oficiais da CBV/ Superliga B BET7K, conforme item 2.3.

**F.5 CAMISA DE BOLEIRO E ENXUGADOR** – As camisas dos jogadores poderão ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3.

**F.6 BACKDROP** - Backdrop Móvel conforme Anexo I – As especificações quanto à aplicação das marcas podem ser verificadas no layout. É necessário respeitar as categorias de produtos, conforme item 2.3.

**F.7 BANDEIRÃO** – O clube poderá utilizar seu nome e de seus patrocinadores oficiais, e poderá ser aberto nos intervalos do jogo e tempos técnicos, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3. O clube deve aprovar previamente no email [marketing@volei.org.br](mailto:marketing@volei.org.br) com cópia para [competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br). Os bandeirões devem seguir regras abaixo e conforme Guideline visual da Superliga B BET7K2024:

1. Tamanho máximo do Bandeirão: 20,0m x 5,0m
2. Marcas comerciais podem ocupar até 20% da área total (conforme layout do anexo XXX). Uma única marca não pode ter mais do 5% do total estabelecido para as marcas.
3. Marcas comerciais podem ocupar até 20% da área total
4. As marcas devem respeitar as categorias de produtos, conforme item 2.3
5. Não podem conter mensagens de cunho político, religioso ou caráter ofensivo.
6. A identidade visual e o texto devem ser criados para estimular interação com a torcida

Nos jogos neutros o Bandeirão não será liberado para os clubes.

**F.8 COOLER** – O cooler poderá ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3. Nas finais, esta propriedade é reservada aos Parceiros Oficiais da CBV.

**F.9 SQUEEZE** – O squeeze poderá ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3. Nas finais, esta propriedade é reservada aos Parceiros Oficiais da CBV.

**F.10 CARRINHOS DE BOLA** - O carrinho de bolas poderá ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV, respeitando a categoria de produto de bolas, conforme item 2.3. Nas finais, esta propriedade é reservada aos Parceiros Oficiais da CBV.

**F.11 TOALHAS** - As toalhas poderão ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3. Nas finais, esta propriedade é reservada aos Parceiros Oficiais da CBV.

**F.12 CAMISA DE TORCIDA E BATECOS** – As camisas de torcida e batecos poderão ter marcas dos patrocinadores oficiais, patrocinadores, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3.

**F.13 MANGUITO** – O manguito poderá conter a marca do fabricante no tamanho máximo de 5cm x 3cm e uma marca de um dos patrocinadores oficiais ou patrocinadores do clube com o tamanho máximo de 12cm x 4cm, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3, e seguindo a seguinte restrição: Caso mais de um jogador use o equipamento, todos os manguitos terão que ser da mesma cor e conter a mesma marca do patrocinador oficial ou patrocinador do clube. Com exceção ao Líbero, que poderá ter o manguito de uma cor diferente ao resto do time. Quanto a aplicação da marca, deve seguir as regras citadas acima.

**F.14 MESA DE CONTROLE** – A mesa de controle poderá ter até duas marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3. Nos jogos das finais, a mesa de controle é propriedade da CBV e deverá seguir o look da competição

**F.15 BANCO DE RESERVAS** – O banco de reserva só poderá ter uma das marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3.

**F.16 PROPRIEDADES ACIMA DE 5M** – Os clubes possuem o direito de expor marcas acima de 5m, respeitando as categorias de produtos e serviços descritos no item 2.3. Caso a aplicação interfira diretamente nas imagens de transmissão a TV, esta poderá solicitar a retirada.

**F.17 IDENTIDADE VISUAL AO REDOR DA QUADRA** (Painel de fundo)

1. Tamanho máximo de 15m x 5m
2. Necessário aprovação da CBV e da TVG (caso seja em jogos com TV)
3. Aplicação de marcas em 20% da área total conforme imagem ao lado. Uma única marca não pode ter mais do 5% do total estabelecido para as marcas.
4. A identidade visual deve ser criada com grafismos e identidade das equipes e o texto deve ser para estimular interação com a torcida com hashtags e chamadas para o público.

**F.18 ADESIVOS DE PISO DOS CLUBES** – Os clubes terão que aplicar um adesivo ao lado esquerdo da quadra com o nome da cidade sede da equipe e um adesivo ao lado direito com o logo e nome da equipe conforme indicado no mapa de quadra item 5.1 a partir das Quartas de Finais (caso ocorra), Semi-Finais e Finais.

- As equipes devem seguir as especificações no item 4.1.E para produção dos adesivos.
- As equipes não poderão aplicar adesivos em jogos descentralizados.
- Nenhum outro adesivo, mesmo que já aplicado no piso do ginásio poderá ser mantido, a equipe deverá retirar o(s) adesivo(s) da quadra. Apenas os estabelecidos nesse regulamento são permitidos com exceção de um adesivo com o selo do CBC desde que esteja dentro das regras estabelecidas no regulamento

Nas finais da Superliga B BET7K ou quaisquer outros jogos com mando de quadra da CBV, a mesma se reserva ao direito de definir posteriormente as regras de utilização de todas as propriedades de arena.

O item F – “Propriedades de merchandising na arena” poderá sofrer alteração a qualquer tempo da temporada da Superliga B BET7K 2024, conforme solicitação das emissoras de televisão ou inclusão de novos parceiros.

Nos jogos das finais masculinas e femininas, as seguintes propriedades: F.2; F.3; F.4; F.5; F.6; F.7; F.8; F.9; F.10; F.11; F.12; F.14; F.15; F.16 e F.17 serão reservadas para a CBV e seus Parceiros Oficiais, onde serão definidas pela CBV posteriormente as regras de utilização das mesmas.

## **G – AÇÕES PROMOCIONAIS**

Todas as ações promocionais em quadra em jogos com, sem TV e via streaming poderão ser realizadas 30 minutos antes do início do jogo, nos intervalos de set com duração máxima de 1 minuto e meio e após o término do jogo, posterior a liberação da quadra pela equipe de transmissão no caso de jogos com TV ou via streaming. As ações promocionais de concorrentes dos parceiros oficiais da Superliga B BET7K não são autorizadas, exceto do segmento financeiro conforme orientação abaixo.

Toda e qualquer ação institucional, promocional, festiva ou premiação aprovada para ocorrer antes, após ou nos intervalos de sets, não poderá comprometer o horário de início das partidas ou no retorno dos atletas para reinício da partida após o(s) intervalo(s).

Ações realizadas pelo clube visitante só serão avaliadas pela CBV para aprovação, após prévio acordo entre os clubes visitante e sediante. A equipe visitante deve encaminhar junto a sua solicitação comprovante que a equipe sediante autorizou a realização de ação promocional por parte do clube visitante em sua casa.

Será permitido, após aprovação da CBV, a realização de ações promocionais de marcas do segmento financeiro, exceto bandeirão, desde que não sejam realizadas em conjunto com o patrocinador financeiro da CBV e com exposição igual ou inferior as ações deste patrocinador, conforme orientação no item 2.3.

## **H – ATIVOS DE PROPRIEDADES INTELECTUAIS**

**H.1 LOGO DA SUPERLIGA** - As equipes receberão os logos da Superliga B BET7K e suas variações de cores junto do guideline e devem usá-las conforme orientação.

Os clubes devem respeitar a identidade visual e manual de marca, além da presença do Naming Rights, caso houver, em quaisquer materiais de divulgação ou promocional em todas as mídias da marca Superliga B BET7K. É obrigatório a citação, por parte do clube, do Naming Right da competição associado ao nome da Superliga, em posts, releases ou qualquer outro formato em todos as mídias existentes ou que vierem a existir.

**H.2 MARCAS E SUBMARCAS** - É Sugerido que o clube desenvolva e apresente para a CBV marcas, fontes, mascote, grafismos da sua marca (identidade visual). É necessário desenvolver e apresentar uma marca institucional (independente do naming rights) e uma marca com naming rights. Item obrigatória da Superliga principal.

**H.3 MASCOTE** – O clube poderá usar um mascote institucional, desde que este não esteja associado direta ou indiretamente a um produto/formato/marca comercial. A aplicação de marcas



ficará restrita a utilização da camisa e/ou acessórios (boné, toalha, bate-bate) pelo mascote, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3. Item obrigatória da Superliga principal.

## I – OUTRAS PROPRIEDADES

Qualquer outra propriedade que o clube desejar utilizar, em qualquer momento da competição, que não esteja prevista no regulamento, deverá ser submetida à aprovação da CBV através do e-mail [marketing@volei.org.br](mailto:marketing@volei.org.br) com cópia para [competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br) com 48h úteis de antecedência mínima para devido conhecimento e aprovação.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DE MONTAGEM DAS PROPRIEDADES DE ARENA

4.1 As propriedades de arena devem obedecer às seguintes diretrizes:

4.1.1 Na área de jogo, é **obrigatória** a instalação de 38 (trinta e oito) suportes de prismas de espuma para publicidade estática conforme ilustração anexo, tamanho 1,70m x 1,00m. ou quantidade de prismas com tamanho total proporcional

**A falta de espaço para a aplicação de todos os primas poderá implicar em retirada de placas de quadra das propriedades de clube sediante, garantindo as propriedades da cbv e dos clubes visitantes.**

As placas 9 e 10 devem ter um distanciamento que impeça que elas fiquem escondidas atrás do protetor de cadeira. Além disso, nenhuma placa poderá ter sua visibilidade comprometida por boleiros, equipamentos, itens apoiados nos prismas. Os clubes precisam garantir a visibilidade de todas as placas na quadra.

4.1.2 - As placas devem estar a uma distância mínima de 3m (três metros) das linhas laterais da quadra e 5m do fundo da quadra, ao nível do chão e sua visibilidade não poderá sofrer qualquer tipo de obstrução, sendo, portanto, proibido apoiar qualquer objeto em sua estrutura.

4.1.3 - As placas “Pequenas” ocuparão as posições 2, C, D, 9, 10, 17 da quadra e as placas “Jumbo” ocuparão as demais posições. As placas A e F terão as medidas de 3,43m x 1,1m conforme ilustração do mapa de quadra (item 5.1 deste manual).

4.1.4 - Os clubes sediante e visitante (item 3.1-F deste manual) deverão confeccionar suas próprias placas conforme descrição abaixo. Caso o material da placa não respeite as especificações abaixo, a CBV se reserva o direito de não permitir a utilização até a troca de acordo com o determinado.

4.1.5 - A CBV será responsável pela confecção dos painéis de publicidade de seus Parceiros Oficiais da CBV para Superliga B BET7K 2024. Segue abaixo o descritivo do material para produção das propriedades da arena

### Lona Placa Jumbo

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado em todo o contorno do verso

Impressão: por sublimação

Especificação: Área Total: 3,05 x 1,1m/cada

### Lona Placa Jumbo – A e E

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado em todo o contorno do verso  
Impressão: por sublimação  
Especificação: Área Total: 3,43 x 1,1m/cada

Lona Placa Pequena

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado em todo o contorno do verso  
Impressão: por sublimação  
Especificação: Área Total: 1,50 x 1,1m/ cada

Lona Placa Pequena GOL

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado em todo o contorno do verso  
Impressão: por sublimação  
Especificação: Área Total: 1,73 x 1,1m/ cada

Adesivo de Piso Antiderrapante- Nome Clube (produção Clubes)

Material: 3M ou similar  
Impressão: digital monocromática branca com recorte eletrônico.  
Não será permitida a aplicação de adesivos de nenhuma outra cor, exceto branco.  
Especificação: 3,00m x 1,2m tamanho máximo

Adesivo de Piso Antiderrapante – Nome da Cidade (produção Clubes)

Fonte mesma da logo da competição Superliga B BET7K

Material: 3M ou similar  
Impressão: digital monocromática branca com recorte eletrônico.  
Não será permitida a aplicação de adesivos de nenhuma outra cor, exceto branco.  
Especificação: 3,00m x 1,2m tamanho máximo

4.1.6 - Todo material de merchandising da CBV será enviado, sobre a responsabilidade do supervisor da equipe, para o Ginásio 1, que consta no regulamento da competição. É de responsabilidade do clube, o transporte de todo esse material caso haja alguma mudança de ginásio durante toda temporada.

4.1.7 A montagem das lonas nos prismas é responsabilidade do clube. A conclusão geral da mesma (prismas, instalações lonas, rede, cadeira de árbitro, protetor de poste) deverá estar devidamente instalada com antecedência mínima de 2h dos jogos, com ou sem televisão. Já a instalação dos adesivos dos clubes(cidades e nome clube) é de responsabilidade das equipes.

4.1.7.1 - Caso o clube sediante jogue em outro ginásio, que não seja o ginásio principal da equipe para a competição, o mesmo passa a ser o responsável pelo transporte de todo o material de publicidade da CBV/Propriedades de arena - rede, protetores de poste e cadeira, lonas de quadra.

4.1.8 O clube visitante deverá ser responsável pelo transporte de suas lonas para os jogos fora de casa, com e sem TV e deverá entregá-las a equipe sediante. Caso o clube não tenha lonas suficientes para suas placas de direito, a equipe sediante poderá utilizar os espaços naquela partida. O clube visitante deverá informar a CBV com antecedência de 24 horas sobre a troca. Não será permitido que os prismas fiquem sem placa de publicidade.

4.1.9 Os clubes são responsáveis pelo armazenamento de todas as estruturas e materiais, bem como manutenção em bom estado de conservação dos prismas de espuma e demais materiais de

arena. As lonas enviadas pela CBV devem ficar na guarda das equipes após o final da temporada. Os clubes são responsáveis por armazenar esse material até o início da próxima temporada e/ou a retirada por parte da CBV.

4.1.10 O mapa de quadra no item 5.1 deverá ser respeitado em todos os jogos, da Superliga B BET7K Superliga B BET7K 2024, com ou sem transmissão.

4.1.12 Os prismas de espuma deverão ser montados com a base virada para trás conforme ilustração desenho layout estruturas, conforme Anexo I. Esse material deve estar em bom estado para uso durante toda a competição. A largura total dos prismas instalados deve ter 13,6m no fundo, 15,3m na frente em cada lado e 3,4m nas placas A e E.

4.1.12.1 Os clubes devem dispor de espaço suficiente, conforme Anexo I, para a montagem dos primas e respeitar o espaço entre os prismas 9 e 10, mínimo de 1,5m, para que eles não fiquem cobertos pela cadeira de árbitro. Além disso, é responsabilidade dos clubes juntos aos delegados de jogo em não permitir que os boleiros fiquem sentados na frente de qualquer placa de publicidade, sendo estas de patrocinadores da CBV ou de clubes.

4.1.13 Os clubes deverão dispor de prismas com o novo formato de 3,00m x 1,00m e 1,50m x 1,00m até 2025. Para a Superliga principal será obrigatório a partir de 2024/2025.

## 5. MAPA DE QUADRA

### 5.1 Mapa de Quadra Superliga B BET7K



## 6. UNIFORMES

Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e de caráter discriminatório, político, religioso e nem de cunho sexual.

### 6.1 Uniformes das equipes

As equipes poderão utilizar as marcas dos seus patrocinadores oficiais, patrocinadores, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV, nas camisas e bermudas de jogo, bem como nos uniformes de comissão técnica e uniforme de viagem.

É essencial ressaltar que não será permitida a presença de outra empresa do segmento aéreo em uniformes e/ou propriedades estáticas da Superliga B BET7K 2024 conforme item 2.3.

O clube poderá aplicar no uniforme dos jogadores marcas de patrocinadores diferentes, mas deverá manter o modelo, o feitiço e a cor determinada junto à área técnica. Qualquer alteração deve ser informada a área técnica com antecedência.

### 6.2 Uniforme dos Boleiros e Enxugadores

Os uniformes (camisas e short) pertencem aos clubes na temporada 2024. Estas propriedades poderão conter marcas de patrocinadores do time nos jogos com e sem transmissão, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3

### 6.3 Uniforme dos Árbitros

O direito de comercialização dos uniformes de arbitragem pertence a COBRAV.

## 7. TV, OUTRAS MÍDIAS E TRANSMISSÃO DE JOGOS

7.1 É proibida a presença de outras empresas de mídia, público e pessoas não autorizadas na quadra do jogo, mesmo durante os intervalos de sets. Somente será permitido o acesso em quadra após o encerramento do sinal de transmissão, que será informado pelos produtores responsáveis.

7.2 Qualquer aplicação de marca de empresas de mídia em placas de publicidade ou qualquer outra propriedade de arena deve ser previamente aprovada com a CBV e SporTv/Rede Globo.

7.3 Não é permitido qualquer tipo de captação de sons e imagens pelos clubes dos jogos da BET7K 2024 sem prévia aprovação da CBV. A vedação estabelecida não abrange a cobertura com fins jornalístico e/ou captação para uso exclusivo no aprimoramento técnico, sem direito de divulgação em qualquer Mídia desse material.

7.3.1 Para fins Jornalísticos, fica autorizado a gravação de até 3min de lances dos jogos, permitindo a utilização ao vivo apenas nos sites dos clubes. Nas redes sociais apenas vídeos pós-jogo seguindo a regra de 3min. Os vídeos não podem ser utilizados para fins comerciais e/ou apresentarem anúncios, além de não poderão ser armazenados posteriormente.

7.3.2 A produção de materiais audiovisuais como documentários ou conteúdos mais extensos e a cessão das imagens da partida a terceiros precisam ter a permissão da CBV para a captação e utilização.

7.4 Os direitos de transmissão da Superliga B BET7K 2024 poderão ser licenciados para outras TVs abertas pela CBV. Caso os clubes tenham parceiros locais para transmissão de seus jogos, devem consultar e aguardar aprovação da CBV.

7.5 Os jogos escolhidos por alguma Tv detentora de direitos não poderão ser transmitidos pelos clubes em nenhuma outra plataforma de mídia.

7.5.1 A Transmissão somente poderá ocorrer nas plataformas da CBV e/ou do Grupo Globo. É terminantemente proibida a exibição em veículos web ou outras plataformas dos clubes e/ou patrocinadores inclusive sob pena de multa, salvo a liberação expressa pelo Grupo Globo.

7.6 Os jogos, que não forem transmitidos pelas emissoras, poderão ser transmitidos pelo Canal Vôlei Brasil da CBV. Os clubes interessados em transmitir seus jogos devem comunicar a CBV com a antecedência de pelo menos 15 dias úteis e disponibilizar o sinal exclusivo para que a CBV coloque em sua plataforma conforme orientação do anexo II. Qualquer solicitação fora do prazo não será permitida pela CBV.

7.6.1 Em caso de transmissão dos jogos produzidos pelos próprios clubes nas plataformas da CBV, os clubes deverão seguir as regras comerciais indicadas posteriormente pela CBV. Sua produção, de custo dos clubes, deverá seguir os padrões estabelecidos no **Anexo II**.

7.7 Está autorizada a transmissão por rádios locais e regionais dos jogos desde que sigam as orientações pré-estabelecidas abaixo

- A. Em ginásios com poucas cabines e estrutura, as rádios não podem ocupar lugares que a TV necessite;
- B. Os fios de rádios não podem atrapalhar a operação dos repórteres de TV dentro da quadra;
- C. O Ideal é que as equipes das rádios não fiquem na quadra durante o jogo com TV. Nos jogos sem TV poderão se posicionar atrás das placas de publicidade, sem atrapalhar o andamento do jogo;
- D. A quadra só será liberada para as equipes entrarem e entrevistarem após a liberação/fim da transmissão da TV Oficial que estiver transmitindo o jogo (Globo, SporTV ou outra Tv detentora de direitos).

É de fundamental importância que os itens C e D acima sejam estendidos a TODAS as rádios e outros veículos de comunicação que estejam no ginásio transmitindo ou não o jogo.

É extremamente importante que essas recomendações sejam seguidas para não vetarmos e nem impossibilitarmos nenhum veículo de ajudar na maximização da visibilidade da Superliga.

Caso alguma rádio não atenda as premissas acima, a mesma ficará impedida de transmitir o jogo.

7.8. Os clubes devem permitir que a TV e o Canal Vôlei Brasil instalem seus equipamentos técnicos para produção do sinal de transmissão do jogo.

7.9. A CBV sugere que os clubes atendam as solicitações de alteração da grade de dia e horário dos jogos pelas TV's parceiras, sempre pensando no benefício da competição.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Os delegados designados pela CBV em todas as partidas, com e sem transmissão de TV, terão o poder e autoridade para coibir qualquer exposição de marca comercial que venha ferir o acordo estabelecido entre CBV, Rede Globo, SPORTV e clubes participantes da competição.

8.2 Os delegados designados pela CBV em todas as partidas, com e sem transmissão de TV, terão o poder e autoridade de fazer cumprir o mapa de quadra enviado pela unidade de marketing da CBV e todas as outras propriedades de arena, garantindo assim o cumprimento deste regulamento.

8.3 O clube visitante não poderá retirar suas placas de publicidade antes do fim da transmissão de TV. Os montadores de quadra possuem a orientação de apenas desmontar a quadra após o final da TV sair do ar.

8.4 Os Delegados da partida devem garantir que a quadra continue montada até o final da transmissão, quando houver.

8.5. A utilização das marcas Vôlei Brasil por parte dos clubes, deve ter prévia aprovação da CBV. Todo o material com a aplicação das marcas citadas, devem ser enviadas para avaliação.

Os clubes devem respeitar a identidade visual e manual de marca, além da presença do Naming Right em quaisquer materiais de divulgação ou promocional em todas as mídias da marca Superliga B BET7K, quando houver. É obrigatório a citação, por parte do clube, do Naming Right da competição associado ao nome da Superliga, em posts, releases ou qualquer outro formato em todos as mídias existentes ou que vierem a existir.

8.6 Fica determinado que não será permitido qualquer tipo de 2ª linha de placas de publicidade em jogos com e sem TV, para a temporada Superliga B BET7K 2024. Fica determinado que o clube sediante não poderá fazer a exposição de qualquer marca comercial seguindo as regras do item 3.F. Entende-se 2ª linha, qualquer aplicação de marca dentro do ginásio do piso até 5m de altura.

8.7 Fica proibida a utilização de qualquer boné ou qualquer outro material diverso do estipulado neste regulamento por parte dos atletas.

8.8 Cada clube deverá disponibilizar o total de 20 ingressos para cada jogo para a CBV e seus patrocinadores. Estes ingressos serão solicitados pela unidade Competições de Quadra com prazo de até 48h antes da partida.

8.9 A CBV sugere que as equipes tenham suas redes sociais ativas e dedicadas de forma exclusiva a equipe de vôlei: Instagram, TikTok, Grupos no Facebook e Twitter.

8.9.1 Para manter as redes ativas, é sugerido que às equipes tenham pelo menos 01 postagem diária durante a temporada em cada rede social listada e postagens semanais na intertemporada.

8.9.2 As equipes que possuem times nos dois naipes poderão usar uma mesma conta para os dois.

8.9.3 As equipes que possuem canais de esportes olímpicos poderão utilizá-los desde que tenham um volume de postagem sobre voleibol superior a 80%

8.9.4 O Instagram será a rede social principal para as equipes da Superliga B BET7K 2024 e o TikTok será recomentado para essa temporada.

8.10 Equipe de trabalho sugerida:

- fotógrafo;
- assessor de imprensa;
- produtor de jogos em casa/experiência do torcedor;

- marketing digital e mídias sociais: database, mídias sociais e e-mail marketing;

8.11 Sugerimos o envio de fotos das partidas considerando as devidas autorizações de direitos autorais para que a CBV possa usar na divulgação e promoção da competição (site, redes sociais e outros produtos). A CBV usará as fotos em postagens nas redes sociais e site para divulgar a competição.

a. Envio de no mínimo 15 fotos de cada partida, sendo mínimo de 05 fotos com lances do time visitante.

b. A equipe deverá enviar os créditos das fotos para que a CBV possa divulgar.

c. O envio deverá ocorrer até 1h30 após o final da partida para o email [fotosuperligab@volei.org.br](mailto:fotosuperligab@volei.org.br). Sugerimos que as equipes copiem o assessor da equipe adversária para compartilhamento das fotos. Será considerado como contato do clube o assessor que consta no regulamento. Se a equipe quiser alterar o contato, ela deve informar a CBV para que a informação possa ser redistribuída a todas as equipes.

d. O assunto do email deverá ser:

**Número do Jogo + Confronto + Data do Jogo**

d. As fotos deverão estar em jpeg com no mínimo 300dpis

8.12 Todas as equipes deverão ativar suas redes sociais durante a competição com o intuito de promover e divulgar a Superliga B BET7K 2024 e marcar o @cbvolei em suas postagens durante a competição. As equipes deverão realizar chamadas para toda transmissão Sportv e Canal Vôlei Brasil, quando houver.

8.13 A CBV sugere que o clube ofereça alimentos e bebidas e promova a venda de produtos de merchandising do clube (mínimo: camisas de jogo, 3 modelos diferentes de camisas T-shirt e bonés).

8.14 Em caso de descumprimento das normas por parte dos clubes participantes da competição, o clube poderá sofrer desde uma advertência, até multas estabelecidas de acordo com o regulamento oficial da competição. Em se tratando de infrações relativas à competição e disciplina, essas serão encaminhadas ao órgão julgante competente responsável.

8.15 No acordo das transmissões web com o Canal Vôlei Brasil, caso houver o modelo de Pay Per View, os clubes receberão um repasse de 40% da receita líquida em cima da indicação do comprador como torcedor da equipe.

## ANEXO I Propriedades de Arena

MANUAL DE PROPRIEDADES DE ARENA

**Suporte - Prisma de Espuma:**  
3,4 x 1 m

**LONAS - PLACAS GRANDES**  
Impressão com sangria:  
3,02 x 1,10 m  
Área de impressão:  
2,8 x 0,9 m

**LONAS - PLACAS PEQUENAS**  
Impressão com sangria:  
1,50 x 1,10 m  
Área de impressão:  
1,30 x 0,9 m

**Material:**  
tecido oxford com velcro macho costurado no em todo contorno do verso.

MANUAL DE PROPRIEDADES DE ARENA

### BACKDROP - CLUBES

28 x 14cm  
tamanho máximo

2 x 1m

Sugestão 01

Obs: Adesivo no acrílico, Masculino Altura 2,43m Feminino Altura 2,24m

Sugestão 02

Obs: Sugerimos produção em lona fosca frente e verso para ser apoiado na rede.

MANUAL DE PROPRIEDADES DE ARENA

**Cadeira de árbitro**  
3 peças individuais

**Laterais:** 1,3 x 1,8m  
**Frente:** 1,1 x 1,8m

**Área de impressão:**  
**Laterais:** 1 x 1,1m  
**Frente:** 1 x 1,65m

**GOL:**  
50 X 30cm  
Tamanho máximo

**Clubes:**  
B = 70 x 30cm Laterais.  
A 30 x 70cm - Frente  
Tamanho máximo

Área reservada: empresa GOL

Área reservada: fabricante da cadeira



## ANEXO II - Caderno de Encargo – Transmissão Web Jogos

Visando a padronização quanto a qualidade das transmissões web para a produção das transmissões de jogos realizadas pelos clubes nas mídias sociais da CBV, seguem abaixo as especificações e requisitos mínimos:

1. Transmissão ao vivo pelo Canal Vôlei Brasil com 02 (duas) ou 03 (três) câmeras (uma central e até duas de fundo de quadra);
2. Estrutura Técnica e Operacional para Transmissão ao vivo HD/SDI:
  - ✓ 01 (um) solução de transmissão web com possibilidade de corte e exibição de vídeo (switcher); sistema rádio de comunicação entre os cinegrafistas e o operador de corte
  - ✓ 01 (uma) unidade de transmissão HD/SDI composta de sistema de transmissão web (software), placas de captura e cabos
  - ✓ 02(duas) a 03 (três) câmeras filmadoras com imagem Full HD
  - ✓ Cabos SDI
  - ✓ 01 (um) operador de corte
  - ✓ 02(dois) a 03 (três) Cinegrafistas (caso não seja utilizada câmera fixa)
  - ✓ Internet cabeada e dedicada para transmissão com velocidade mínima de 50MB full
  - ✓ Placar na imagem (lado superior esquerdo). O placar deve conter no mínimo os nomes dos clubes, o resultado parcial da partida e a pontuação do set em disputa
  - ✓ Com narração;
  - ✓ Os clubes serão responsáveis por disponibilizar a internet nos ginásios **link de 50 a 100 Mb dedicados para upload** para as transmissões das partidas de streaming. É necessário enviar um teste com 7 dias de antecedência da partida. Caso a internet não atenda a transmissão não será autorizada.
  - ✓ Caso a CBV faça transmissão de partidas através do Canal Vôlei Brasil o clube também será responsável pela internet conforme o item acima.
3. Caso o clube possua interesse de realizar transmissão, deverá formalizar seu interesse junto a unidade de competições de quadra com cópia para [novosnegocios@volei.org.br](mailto:novosnegocios@volei.org.br) com antecedência mínima de 15 dias úteis para a sua partida, para que a mesma seja autorizada e tomadas as devidas providências técnicas e operacionais;
4. O clube terá o direito de 2 vídeos de 30” para os seus patrocinadores, nos jogos que vier a transmitir, não podendo conflitar com os Parceiros Oficiais da CBV/ Superliga B BET7K, conforme item 2.3.
5. Caso alguma TV detentora do direito de transmissão da Superliga B BET7K 2024 decida realizar a transmissão do jogo já solicitado, o clube não poderá realizar a transmissão mesmo já tendo sido autorizado previamente pela CBV, tendo em vista o direito de preferência das TVs;
6. Os dias e horários dos jogos poderão ser alterados para a realização das transmissões. As partidas não poderão ser transmitidas em concomitância com as partidas da Superliga BET7K.
7. O clube deverá solicitar a transmissão para o e-mail: [novosnegocios@volei.org.br](mailto:novosnegocios@volei.org.br) e seguir as regras estabelecidas no regulamento

### **ANEXO III – Sanções de Marketing**

01 – ATO: CLUBE QUE NÃO RESPEITAR O ITEM 2.3 E 7.2 DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE A EXCLUSIVIDADE DE CATEGORIA PARA OS PARCEIROS OFICIAIS DA CBV E DE MÍDIA.

**Sanção:** Multa no valor de R\$50.000,00 por marca exposta  
**Reincidência:** Perda dos direitos de propriedades de arena

02 – ATO: CLUBE QUE NÃO RESPEITAR/ UTILIZAR AS PROPRIEDADES DE ARENA DA CBV EM SEUS JOGOS (PLACAS DE QUADRA)

**Sanção:** Multa no valor de R\$10.000,00 por propriedade  
**Reincidência:** Perda dos direitos de propriedades de arena

03 – ATO: CLUBE QUE DESREPEITAR QUALQUER DETERMINAÇÃO DA CBV NO ITEM 3.1.F. DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE A NORMATIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES DE ARENA.

**Sanção:** Advertência  
**Reincidência:** Multa no valor de R\$3.000,00 por propriedade  
**Reincidência II:** Perda dos direitos de propriedade de arena

04 – ATO: CLUBE QUE DESREPEITAR A FLEXIBILIZAÇÃO PARA MARCAS DO SEGMENTO FINANCEIRO CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 2.3 DO REGULAMENTO DE MARKETING

**Sanção:** Multa no valor de R\$50.000,00 por marca exposta  
**Reincidência:** Perda dos direitos de propriedades de arena

05 – ATO: CLUBE QUE REALIZAR AÇÕES PROMOCIONAIS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CBV OU NÃO SEGUIR AS REGRAS DETERMINADAS EM REGULAMENTO, CONFORME INDICADO NO ITEM 3.1.G. DO REGULAMENTO DE MARKETING

**Sanção:** Advertência  
**Reincidência:** Multa no valor de R\$2.000,00  
**Reincidência II:** Multa no valor de R\$5.000,00

06 - ATO: CLUBE QUE NÃO RESPEITAR O MATERIAL DE PRODUÇÃO DAS LONAS DAS PLACAS DE QUADRA E DOS ADESIVOS DE PISO DOS CLUBES INDICADAS NO ITEM 4.1.5. DO REGULAMENTO DE MARKETING.

**Sanção:** Advertência  
**Reincidência:** Multa no valor de R\$500,00  
**Reincidência II:** Multa no valor de R\$1.000,00

07 – ATO: CLUBE QUE DESREPEITAR OS ITENS 1.3 E 6.1 DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE A UTILIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PREJUDICIAL À SAÚDE OU DE CARÁTER DISCRIMINATÓRIO, POLÍTICO OU RELIGIOSO OU DE CUNHO SEXUAL NOS UNIFORMES.

**Sanção:** Multa no valor de R\$5.000,00

**Reincidência:** Multa no valor de R\$10.000,00

08 – ATO: CLUBE QUE DESRESPEITAR AS REGRAS ESTIPULADAS PELA CBV NO ITEM 7.5 E DO ANEXO 2 DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE A REALIZAÇÃO DAS TRANSMISSÕES WEB.

**Sanção:** Multa no valor de R\$15.000,00

**Reincidência:** Perda do direito de realizar Transmissão Web dos jogos

09 ATO: CLUBE QUE DESRESPEITAR AS REGRAS ESTIPULADAS PELA CBV NO ITEM 7.6 E DO ANEXO 2 DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE AS DIRETRIZES DE TRANSMISSÃO DAS TV'S OFICIAIS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A REALIZAÇÃO DAS TRANSMISSÕES WEB

**Sanção:** Multa no valor de R\$10.000,00

**Reincidência:** Multa no valor de R\$15.000,00

10 - ATO: CLUBE QUE NÃO RESPEITAR O ITEM 4.1.6, 4.1.7.E 4.1.8 DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE AOS TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DAS PROPRIEDADES DE ARENA DA CBV EM JOGOS EM CASA OU DESLOCADOS DO GINÁSIO PRINCIPAL DA EQUIPE.

**Sanção:** Multa no valor de R\$5.000,00 por propriedade

**Reincidência:** Perda das suas propriedades de arena

11– ATO: CLUBE QUE NÃO RESPEITAR OS ITENS 3.H E 8.5 DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE A APLICAÇÃO DAS MARCAS E CITAÇÃO DO VÔLEI BRASIL E SUPERLIGA EM MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DOS CLUBES EM QUALQUER MÍDIA CONFORME MANUAL DE MARCA E APÓS APROVAÇÃO DA CBV.

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no valor de R\$500,00

**Reincidência II:** Multa no valor de R\$1.000,00